



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23100.005467/2026-61

Chamada Interna HUVET Nº 01/2026

O Hospital Universitário Veterinário da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - HUVET - UNIPAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para o desenvolvimento de ações de apoio aos setores de **Internamento de Pequenos Animais, Internamento de Grandes Animais, Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME) e Recepção**, com vistas ao aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital Veterinário.

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Interna destina-se à seleção de bolsistas para atuação de apoio nos setores de Internamento de Pequenos Animais, Internamento de Grandes Animais, Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME) e Recepção do Hospital Universitário Veterinário da UNIPAMPA.

1.2. A seleção de que trata este edital visa ao fortalecimento das atividades dos setores contemplados, bem como à ampliação das oportunidades de formação prática dos discentes participantes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de bolsistas para atuação, no âmbito do Hospital Universitário Veterinário da UNIPAMPA, nos seguintes setores:

- a) Internamento de Pequenos Animais;
- b) Internamento de Grandes Animais;
- c) Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME);
- d) Recepção.

2.2. A distribuição das vagas, o público-alvo, a carga horária, o valor das bolsas, a vigência, os requisitos, os procedimentos de inscrição e os critérios de seleção observarão o disposto nos itens próprios deste edital.

3. DAS VAGAS, DO PÚBLICO-ALVO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. As vagas ofertadas são destinadas a discentes regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa, observadas as exigências específicas de cada setor.

3.2. O presente edital oferta o total de 23 (vinte e três) vagas de bolsa.

3.3. O local de atuação de todas as vagas será o Hospital Universitário Veterinário da UNIPAMPA.

3.4. A distribuição das vagas, do público-alvo, da carga horária e do valor da bolsa será conforme o quadro abaixo:

Setor	Público-alvo	Nº de vagas	Carga horária	Valor da bolsa
Internamento de Pequenos Animais	Discentes do curso de Medicina Veterinária	8	16h semanais	R\$ 600,00
Internamento de Grandes Animais	Discentes do curso de Medicina Veterinária	2	16h semanais	R\$ 600,00
Centro Cirúrgico/CME	Discentes dos cursos de Enfermagem e Medicina Veterinária	8	12h semanais	R\$ 500,00
Recepção	Discentes de graduação do Campus Uruguaiana	5	12h semanais	R\$ 500,00

3.5. Para fins de supervisão e acompanhamento das atividades, ficam indicados, nesta data, os seguintes responsáveis por setor:

a) Internamento de Pequenos Animais: Tainã Normanton Guim Schmitt e Fabiana Wurster Strey;

b) Internamento de Grandes Animais: Claudia Acosta Duarte e Carla Teixeira Leite;

c) Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME): Inácio Manassi da Conceição Brandolt e Leticia Silveira Cardoso;

d) Recepção: Inácio Manassi da Conceição Brandolt e Augusto Daniel Alves Serpa.

3.6. A distribuição dos turnos e das escalas obedecerá às necessidades de cada setor, conforme definição da unidade.

3.7. Para o setor de Recepção, a carga horária semanal será distribuída em 3 (três) turnos de 4 (quatro) horas, em período diurno, preferencialmente nos horários de 7h30min às 11h30min e/ou de 13h30min às 17h30min.

3.8. Para os setores de Internamento de Pequenos Animais e Internamento de Grandes Animais, a carga horária envolverá atividades em turnos diurnos e noturnos, conforme escala do setor.

3.9. Para o setor de Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME), a carga horária de 12 (doze) horas semanais será distribuída em 3 (três) turnos semanais de 4 (quatro) horas, conforme as necessidades do setor.

4. DO PLANO DE ATIVIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O plano de atividades do bolsista será elaborado pelos supervisores responsáveis por cada setor.

4.2. A pactuação e o detalhamento das ações serão realizados no início da vigência da bolsa, em reunião com os bolsistas selecionados.

4.3. São atribuições do bolsista do setor de **Internamento de Pequenos Animais**:

a) auxiliar nos tratamentos diários dos animais internados;

b) auxiliar no monitoramento dos parâmetros clínicos dos animais internados;

c) auxiliar na administração de medicamentos, sob supervisão da equipe responsável;

- d) fornecer alimentos e água aos animais, quando pertinente;
- e) auxiliar na manutenção da higiene do paciente internado e do ambiente de internamento;
- f) auxiliar no manejo e na condução dos animais internados, conforme orientação da equipe do setor;
- g) auxiliar no registro de informações clínicas em prontuário e nos sistemas institucionais.

4.4. São atribuições do bolsista do setor de **Internamento de Grandes Animais**:

- a) auxiliar nos tratamentos diários dos animais internados;
- b) auxiliar no monitoramento dos parâmetros clínicos dos animais internados;
- c) auxiliar na administração de medicamentos, sob supervisão da equipe responsável;
- d) fornecer alimentos e água aos animais, quando pertinente;
- e) auxiliar na manutenção da higiene do paciente internado e do ambiente de internamento;
- f) auxiliar no manejo e na condução dos animais internados, conforme orientação da equipe do setor;
- g) auxiliar no registro de informações clínicas em prontuário e nos sistemas institucionais.

4.5. São atribuições do bolsista do setor de **Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME)**:

- a) auxiliar na preparação da sala operatória;
- b) auxiliar na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais médico-cirúrgicos;
- c) auxiliar no processamento de materiais médico-cirúrgicos;
- d) auxiliar na montagem de kits cirúrgicos por especialidade;
- e) auxiliar na manutenção do abastecimento de materiais no CC e CME;
- f) auxiliar no descarte de resíduos médico-cirúrgicos, observadas as rotinas e normas aplicáveis;
- g) auxiliar na manutenção das boas práticas de controle de infecção;
- h) auxiliar no registro das ações de trabalho nos sistemas do Hospital Veterinário;
- i) colaborar com ações de educação permanente relacionadas às atividades dos setores.

4.6. São atribuições do bolsista do setor de **Recepção**:

- a) realizar o acolhimento presencial e digital dos tutores;
- b) prestar informações gerais sobre os serviços, fluxos e encaminhamentos internos do Hospital Veterinário;
- c) direcionar os tutores aos setores correspondentes;
- d) auxiliar na comunicação entre tutores e profissionais do Hospital Veterinário;
- e) auxiliar na confirmação de agendamentos, no envio de documentos e em contatos institucionais relacionados às atividades do setor;

- f) auxiliar no agendamento e na distribuição de consultas, retornos e encaixes;
- g) auxiliar na manutenção e atualização dos cadastros de tutores e animais no sistema;
- h) auxiliar na revisão ou inserção de registros no sistema, inclusive na conferência de dados em prontuários e lançamentos financeiros, quando couber;
- i) prestar apoio à manutenção e à ampliação do arquivo digital do Hospital Veterinário;
- j) colaborar com a organização interna da Recepção e com atividades correlatas da equipe administrativa.

4.7. Os supervisores responsáveis e os bolsistas, em comum acordo, poderão ajustar e/ou complementar o plano de atividades, desde que observadas a finalidade desta Chamada Interna, as necessidades do setor e os limites de atuação do bolsista.

4.8. Todas as atividades serão realizadas sob supervisão dos responsáveis indicados para cada setor, observadas as normas internas do Hospital Universitário Veterinário.

5. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1. As bolsas terão vigência de 01 de maio de 2026 a 01 de dezembro de 2026, totalizando 7 (sete) meses.

5.2. O início das atividades dos bolsistas, no período definido no cronograma desta Chamada Interna, está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

5.3. Nos períodos de recesso ou de suspensão parcial das atividades do Hospital Veterinário, a bolsa será devida proporcionalmente aos dias de comprovada atuação do bolsista no mês corrente, observadas as normas institucionais aplicáveis.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A inscrição dos candidatos será realizada por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no link <https://forms.gle/HYtgVu5mJadHPJFY6>, divulgado neste edital, devendo o acesso ser realizado, preferencialmente, com conta institucional.

6.2. Poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa, observados o público-alvo, os requisitos e as exigências específicas de cada setor previstos neste edital.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) indicar um único setor para o qual deseja concorrer;
- b) informar seus dados de identificação e vínculo com a Universidade;
- c) anexar a documentação exigida;
- d) preencher os campos específicos correspondentes ao setor escolhido.

6.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, observadas a data e o horário de envio do formulário, sendo desconsideradas as inscrições anteriores.

6.5. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo I;
- b) cópia do histórico acadêmico atualizado;

c) demais documentos eventualmente solicitados no formulário, conforme a especificidade do setor.

6.6. A disponibilidade informada pelo candidato deverá ser compatível com as atividades do setor pretendido, observando-se que o Hospital Universitário Veterinário da UNIPAMPA mantém suas atividades durante o período de recesso acadêmico de inverno, razão pela qual a disponibilidade declarada deverá contemplar também esse período.

6.7. A seleção será realizada por setor, observados os requisitos, os procedimentos de inscrição e os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou em caso de necessidade de substituição de bolsista, e não havendo lista de suplentes, a unidade poderá realizar novo processo seletivo, por meio de nova Chamada Interna ou procedimento equivalente, observadas as disposições deste edital.

7.2. A substituição de bolsistas obedecerá à ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

7.3. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais discentes.

7.4. Para fins de pagamento da bolsa, a frequência do bolsista será acompanhada pelos supervisores responsáveis, observadas as normas institucionais aplicáveis.

7.4.1. Em caso de infrequência, afastamento ou desligamento do bolsista, caberá aos supervisores responsáveis comunicar formalmente a Direção e o setor administrativo competente, para os devidos encaminhamentos administrativos.

7.4.2. Eventual pagamento indevido de bolsa ao discente ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis para ressarcimento ao erário, observada a normativa institucional aplicável.

7.5. Considerando a possibilidade de alteração dos horários acadêmicos dos bolsistas entre um semestre letivo e outro, a organização dos turnos, escalas ou horários de atuação poderá ser revista ao longo da vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação e observadas as necessidades dos setores e a compatibilidade de horários dos bolsistas.

7.6. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros da Instituição.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por setor, observados os critérios eliminatórios e classificatórios previstos neste edital, com registro em formulário de avaliação, conforme Anexo II.

8.2. Serão critérios eliminatórios comuns a todos os setores:

- a) inscrição realizada em desacordo com este edital;
- b) ausência da documentação exigida;
- c) não comprovação de vínculo discente compatível com a vaga pretendida;
- d) não apresentação da Declaração de Disponibilidade de Tempo, conforme Anexo I;
- e) não atendimento aos requisitos específicos do setor para o qual o candidato se inscreveu.

8.3. Para o setor de **Internamento de Pequenos Animais**, será critério eliminatório a comprovação de disponibilidade para preencher, no mínimo, uma das escalas de trabalho

noturno e duas das escalas de trabalho diurno, totalizando a carga horária semanal da vaga, conforme as necessidades do Hospital Veterinário.

8.4. A nota final do candidato ao setor de Internamento de Pequenos Animais será a média ponderada dos seguintes critérios classificatórios:

- a) Experiência prévia na área de internação, clínica ou emergência de pequenos animais, com peso 5 (cinco);
- b) Avaliação por formulário, com foco em comunicação e conhecimentos em semiologia veterinária, com peso 5 (cinco).

8.5. Para o setor de **Internamento de Grandes Animais**, será critério eliminatório a comprovação de disponibilidade para preencher, no mínimo, uma das escalas de trabalho noturno e duas das escalas de trabalho diurno, totalizando a carga horária semanal da vaga, conforme as necessidades do Hospital Veterinário.

8.6. A nota final do candidato ao setor de Internamento de Grandes Animais será a média ponderada dos seguintes critérios classificatórios:

- a) Experiência prévia na área de internação, clínica ou emergência de grandes animais, com peso 5 (cinco);
- b) Avaliação por formulário, com foco em comunicação e conhecimentos da área de grandes animais, com peso 5 (cinco).

8.7. Para o setor de **Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME)**, será exigida disponibilidade compatível com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, observada a distribuição em 3 (três) turnos semanais, conforme a necessidade do setor.

8.8. A avaliação classificatória dos candidatos ao setor de CC/CME será realizada por meio de formulário online e/ou entrevista, conforme definido pela unidade, e considerará os seguintes critérios:

- a) Habilidades de comunicação, com pontuação de 0 (zero) a 3,0 (três vírgula zero);
- b) Conhecimentos tecnológicos, com pontuação de 0 (zero) a 3,0 (três vírgula zero);
- c) Conhecimentos sobre atuação em Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização, com pontuação de 0 (zero) a 4,0 (quatro vírgula zero).

8.9. Para o setor de **Recepção**, será critério eliminatório a comprovação de disponibilidade para preencher 3 (três) escalas de horário diurno, totalizando a carga horária semanal da vaga, conforme as necessidades do Hospital Veterinário.

8.10. A nota final do candidato ao setor de Recepção será a média ponderada dos seguintes critérios classificatórios:

- a) Experiência prática em atendimento ao público e/ou atuação prévia no Hospital Veterinário, com peso 2 (dois);
- b) Avaliação por formulário, com foco em comunicação e conhecimentos digitais, com peso 8 (oito).

8.11. Os critérios classificatórios serão definidos por setor, conforme quadro abaixo:

Setor	Critérios Classificatórios
Internamento de Pequenos Animais	Experiência prévia e avaliação por formulário com foco em semiologia
Internamento de Grandes Animais	Experiência prévia e avaliação por formulário com foco em conhecimentos da área de grandes animais
Centro Cirúrgico/CME	Comunicação, conhecimentos tecnológicos e conhecimentos sobre atuação em CC/CME
Recepção	Experiência prática, comunicação e conhecimentos digitais

8.12. A pontuação detalhada de cada setor poderá constar em anexo específico, formulário de avaliação próprio ou instrumento equivalente definido pela unidade.

8.13. A classificação final dos candidatos será organizada em ordem decrescente de pontuação, do candidato com maior nota para o de menor nota, observados os critérios de cada setor.

8.14. A ordem de classificação será utilizada para fins de prioridade na escolha dos turnos, escalas ou horários disponíveis no momento da convocação, não assegurando, por si só, direito automático a turno, escala ou horário específico.

A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a ordem de classificação, ocasião em que será apresentada ao candidato a relação de turnos, escalas ou horários disponíveis no respectivo setor, de acordo com a necessidade do Hospital Veterinário naquele momento

8.15. O candidato convocado será implementado na bolsa caso manifeste concordância com a composição de horários disponível no momento de sua convocação e comprove compatibilidade para assunção da vaga.

8.16. Caso o candidato convocado informe não possuir possibilidade de assumir os turnos, escalas ou horários disponíveis no momento da convocação, não será desclassificado, nem perderá sua posição na lista de classificação do respectivo setor.

8.17. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Administração poderá convocar o candidato subsequente, observada a ordem classificatória, para fins de preenchimento imediato da vaga disponível.

8.18. O candidato que não assumir a vaga por incompatibilidade com os horários disponíveis no momento da convocação permanecerá na lista de classificação do respectivo setor e poderá ser novamente convocado em futura oportunidade.

8.19. Em caso de nova necessidade de convocação, será observada a ordem de classificação entre os candidatos do respectivo setor que ainda não estejam em atuação, inclusive aqueles que, embora anteriormente convocados, não tenham assumido a vaga por incompatibilidade com os horários então disponíveis.

8.20. A aceitação ou não da vaga, em cada convocação, será analisada à luz da necessidade concreta do setor e da possibilidade de assunção dos horários apresentados ao candidato no momento do chamamento.

8.21. Na hipótese de empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no critério de maior peso do setor. Persistindo o empate, poderão ser adotados critérios complementares a serem definidos na versão final deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do processo seletivo será conforme o quadro abaixo:

Etapa	Data/Período
Publicação/divulgação do edital	16/04/2026
Período de inscrições de candidatos via formulário: https://forms.gle/HYtgVu5mJadHPJFY6	16/04/2026 a 23/04/2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	24/04/2026
Data provável da Entrevista/avaliação via formulário online e/ou outras etapas, se necessárias	26/04/2026 a 28/04/2026
Data provável para publicação do resultado provisório	29/04/2026
Interposição de recursos via e-mail institucional (huvet@unipampa.edu.br)	30/04/2026
Data provável para publicação do resultado final	04/05/2026
Início provável das atividades dos bolsistas	04/05/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação do candidato nesta seleção implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e eventuais alterações referentes ao processo seletivo.
- 10.3. A classificação no processo seletivo não garante direito imediato à implementação da bolsa, a qual dependerá do atendimento aos requisitos administrativos e da disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Administração do Hospital Veterinário da UNIPAMPA.
- 10.5. Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal.

Uruguiana, 16 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por **AUGUSTO DANIEL ALVES SERPA**, **Assistente em Administração**, em 16/04/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **DOUGLAS PATRICK MAIA BORGES**, **Coordenador Administrativo do Hospital Universitário Veterinário - HUVet**, em 16/04/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **INACIO MANASSI DA CONCEICAO BRANDOLT**, **Diretor do Hospital Universitário Veterinário - HUVET**, em 16/04/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2010643** e o código CRC **74E75311**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, matrícula n° _____, curso _____, declaro, para fins de inscrição na **Chamada Interna HUVET nº 01/2026**, que possuo disponibilidade para atuar como bolsista no Hospital Universitário Veterinário da UNIPAMPA, conforme indicado abaixo.

SETOR PRETENDIDO

Assinale apenas uma opção.

- Internamento de Pequenos Animais **(16h semanais)**
- Internamento de Grandes Animais **(16h semanais)**
- Recepção **(12h semanais)**
- Centro Cirúrgico/Central de Materiais e Esterilização (CC/CME) **(12h semanais)**

DISPONIBILIDADE DE TURNOS

Assinale os turnos em que possui disponibilidade.

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Terça-feira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Quarta-feira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Quinta-feira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sexta-feira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações sobre a disponibilidade

Ex.: restrição de horário dentro do turno, aulas, estágios, outras atividades institucionais.

Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras, que minha disponibilidade é compatível com o setor

pretendido. Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informação falsa poderá implicar minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Setor pretendido: _____

2. Avaliação

2.1 Critérios Eliminatórios

Comprovação de matrícula compatível com a vaga pretendida

SIM NÃO

Motivo/observações: _____

Inscrição e documentação conforme exigido no edital

SIM NÃO

Motivo/observações: _____

Apresentação da Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo I)

SIM NÃO

Motivo/observações: _____

Atendimento aos requisitos específicos do setor

SIM NÃO

Motivo/observações: _____

Situação quanto aos critérios eliminatórios:

APTO(A) PARA CLASSIFICAÇÃO

NÃO APTO(A)

2.2 Critérios Classificatórios

Critério 1: _____

Pontuação: _____ / _____

Critério 2: _____

Pontuação: _____ / _____

Critério 3: _____

Pontuação: _____ / _____

Critério 4: _____

Pontuação: _____ / _____

Critério 5: _____

Pontuação: _____ / _____

Pontuação total: _____ / _____

2.3 Observações da banca

Data: _____ / _____ / _____

Nome e assinatura do membro da banca de seleção